

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 7

EDITAL Nº 07/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a Resolução nº 10/REIT-CONSUP/IFRO de 10 de Janeiro de 2018, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 07, de 09 de março de 2018, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) e o Programa de Auxílio Moradia (PROMORE) destinada **EXCLUSIVAMENTE** aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

ONDE SE-LÊ:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Só poderão participar deste edital, os estudantes que atenderem todos os seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Engenharia Agrônoma, Zootecnia, Ciências Biológicas e do *Campus* Colorado do Oeste;
- Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- Que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Que atenda as demais normas deste edital.

LEIA-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Só poderão participar deste edital, os estudantes que atenderem todos os seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Engenharia Agrônoma, Zootecnia, Ciências Biológicas e Gestão Ambiental do *Campus* Colorado do Oeste;
- Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- Que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Que atenda as demais normas deste edital.

ONDE SE-LÊ:

3.5 Os anexos originais deverão ser entregues no ato da inscrição contendo a assinatura do aluno e pais ou responsáveis. Não serão aceitos anexos que contenham assinatura dos responsáveis via e-mail ou em forma de xérox.

LEIA-SE:

3.5 Os anexos deverão ser entregues no ato da inscrição contendo a assinatura do aluno e ou pais/responsáveis. Não serão aceitos anexos que não contenham a assinatura dos pais ou responsáveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

As demais situações permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186973** e o código CRC **52903FA8**.

